



Ata dos trabalhos da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Lima. Conforme artigo 85 do Regimento Interno da Câmara, a Ata será lavrada com a sinopse dos trabalhos, ressaltando que as gravações das reuniões são disponibilizadas no Canal Oficial da Câmara no Youtube, permitindo a qualquer interessado recuperar o conteúdo na íntegra. No dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara em sua Sede, achando-se constituída a Mesa pelos senhores vereadores: Thiago Felipe de Almeida – Presidente, Joselino Santana Dias – Vice-Presidente e Cláudio José de Deus – Secretário. Atendendo solicitação do Senhor Presidente, o Senhor Secretário realizou a chamada dos vereadores presentes. Constatou-se a existência de número legal, verificando-se a presença dos vereadores: Abner Henrique Santana Soares, Adilson Moraes Braga, Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, Anísio Clemente Filho, Cláudio José de Deus, Danúbio de Souza Machado, Gliverson Júnio Dias Marques, Ismael Soares da Cruz, Joselino Santana Dias, Nilton da Cruz Oliveira, Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, Silvânio Aguiar Silva, Thiago Felipe de Almeida, Viviane Gomes de Matos, Wesley de Jesus Silva. Sob a proteção de Deus e em nome do povo nova-limense, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e convidou todos para, de pé, ouvir o Hino Nacional. Logo após, o Senhor Presidente comunicou que a Ata da Reunião Ordinária do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco foi encaminhada aos gabinetes para os vereadores conferirem-na. Colocou-a em discussão, nenhum vereador se manifestou. O Plenário aprovou a Ata por quatorze votos. Não houve leitura de correspondências. Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos servidores presentes que foi conversado com os vereadores e

que a Casa ainda não havia recebido o projeto de recomposição salarial. Informou que foi feito o compromisso de que, assim que o projeto chegar, independente do dia, será convocada outra reunião extraordinária para que possa ser levado às comissões e ser discutido. Falou que nenhum vereador teve acesso ao projeto ainda, mas que assim que chegar, no mesmo momento será disponibilizado a todos os gabinetes e também aos servidores. Informou que a Casa Legislativa já estava em período de recesso e que seriam feitas reuniões extraordinárias para cumprir as votações necessárias. Falou que as reuniões extraordinárias saem com quarenta e oito horas de antecedência e que, por ser reunião extraordinária há muita coisa que não pode ser feita, como requerimentos e concessões de fala, mas após a reunião estaria à disposição dos servidores para conversar. Solicitou ao Senhor Secretário a leitura dos pareceres: 1) Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, referente ao Projeto de Lei nº 2.547/2025, autoria vereadores Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo e Abner Henrique Santana Soares, que “Institui o serviço de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de baixa capacidade, denominado de subsistema do transporte urbano especial complementar de passageiros e dá outras providências”. A comissão emitiu parecer favorável ao projeto. 2) Parecer conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, referente ao Projeto de Lei nº 2.552/2025, autoria vereador Wesley de Jesus Silva, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no município de Nova Lima, com atuação descentralizada e dá outras providências”. As comissões emitiram parecer favorável ao projeto. O vereador Wesley de Jesus Silva solicitou a dispensa de interstícios

e que o projeto fosse votado na reunião plenária. O Plenário aprovou a solicitação do vereador. 3) Parecer da Comissão de Legislação e Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 2.560/2005, autoria vereador Thiago Felipe de Almeida, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o ‘Programa Municipal de Transferência de Renda “Nova Renda 60+” no município de Nova Lima e dá outras providências”. A comissão emitiu parecer favorável ao projeto, que foi encaminhado à Comissão de Serviços Públicos Municipais. 4) Parecer da Comissão em Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente, referente ao Projeto de Lei nº 2.554/2025, autoria vereador Gliverson Junio Dias Marques, que “Institui o Programa Melhor em Casa Pediátrico no âmbito do município de Nova Lima e dá outras providências”. A comissão emitiu parecer favorável ao projeto. 5) Parecer conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, referente ao Projeto de Lei nº 2.562/2025, autoria Poder Executivo, que “Altera parcialmente o quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.193, de 31 de dezembro de 2024, majorando o valor destinado para as entidades que indica”. As comissões emitiram parecer favorável ao projeto. O vereador Silvânio Aguiar Silva solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto fosse votado na reunião. O vereador Danúbio de Souza Machado solicitou que o projeto tramitasse normalmente para que pudesse analisar a emenda que seria apresentada, o qual foi atendido pelo vereador Silvânio Aguiar. 6) Parecer conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, referente ao Projeto de Lei nº 2.564/2025, autoria Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 2.164, de 12 de julho de 2010”. As comissões emitiram parecer favorável ao projeto. Após a leitura dos pareceres, o

Senhor Presidente colocou os seguintes projetos em discussão e votação: 1) Projeto de Lei nº 2.539/2025, autoria Poder Executivo, que “Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2026 e dá outras providências”. O vereador Danúbio de Souza Machado informou que foram apresentadas dezesseis emendas ao referido projeto e solicitou vistas ao projeto para ter tempo de analisá-las com calma. As vistas foram concedidas ao vereador. 2) Projeto de Lei nº 2.543/2025, autoria vereador Anísio Clemente Filho, que “Cria a semana municipal de valorização do comércio local e dá outras providências”. Em primeira votação, projeto aprovado por quatorze votos. O vereador Anísio Clemente Filho solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto fosse votado na reunião. O Plenário aprovou a solicitação do vereador. O Senhor Presidente colocou o projeto em segunda votação. O projeto foi aprovado por quatorze votos e encaminhado à sanção. 3) Projeto de Lei nº 2.548/2025, autoria vereador Cláudio José de Deus, que “Dispõe sobre o direito de acompanhamento durante consultas médicas e atendimentos de urgência e emergência realizados nas unidades públicas de saúde e nas entidades conveniadas, contratadas ou subvencionadas pelo município de Nova Lima e dá outras providências”. Em primeira votação, projeto aprovado por quatorze votos. O vereador Cláudio José de Deus solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto fosse votado na reunião. O Plenário aprovou a solicitação do vereador. O Senhor Presidente colocou o projeto em segunda votação. O projeto foi aprovado por quatorze votos e encaminhado à sanção. 4) Projeto de Lei nº 2.556/2025, autoria Poder Executivo, que “Estabelece diretrizes para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva na rede pública municipal de educação no âmbito do

município de Nova Lima”. O Senhor Presidente solicitou a leitura das emendas apresentadas ao projeto. O vereador Wesley de Jesus Silva perguntou se as duas emendas eram de sua autoria e o Senhor Presidente informou que uma era de autoria do vereador Wesley de Jesus e outra da Comissão de Educação. O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro sugeriu que fosse realizada a leitura da emenda do vereador Wesley de Jesus inicialmente, porque a apresentada pela comissão altera a um fragmento de um artigo específico da emenda apresentada pelo vereador. O vereador Wesley de Jesus Silva informou que a emenda visa alterar algumas palavras, em alguns artigos e estabelecer algumas obrigatoriedades. O Senhor Presidente paralisou a reunião por alguns instantes para que o vereador Wesley de Jesus conferisse a emenda. Após a pausa, o Senhor Presidente autorizou o vereador Wesley de Jesus Silva a explicar a emenda apresentada. O vereador Wesley de Jesus Silva informou que o referido projeto se trata de um diálogo entre o Poder Executivo e o vereador, encontrando um meio termo entre o projeto apresentado pelo vereador Wesley de Jesus e o Poder Executivo, intermediado pelo vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro. Informou que a emenda traz algumas readequações apresentadas pelo grupo RAMA e foi amplamente discutido com o vereador Pedro Dornas e os representantes do governo municipal. O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro agradeceu a compreensão e parabenizou o vereador Wesley de Jesus Silva por estar disposto a fazer a construção. Agradeceu também aos vereadores por terem permitido fazer essa intermediação em um projeto tão importante. Lembrou que se está em um processo de construção da educação inclusiva que passa pela reforma das diretrizes da educação em geral no município. O Senhor

Presidente colocou em votação a emenda apresentada pelo vereador Wesley de Jesus Silva – a emenda foi aprovada por quatorze votos. Em seguida, o Senhor Secretário realizou leitura da emenda apresentada pela Comissão de Educação: “Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2.556 de 2025, que “Estabelece diretrizes para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva na rede pública municipal de educação no âmbito do município de Nova Lima”. Emenda da Comissão Permanente de Educação nº 04/2025. Art. 1º - O artigo 11 do Projeto de Lei nº 2.556/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 11 – O município de Nova Lima poderá oferecer, de forma isolada ou simultaneamente, os seguintes serviços aos estudantes público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, de acordo com o parecer do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva”. Em discussão, o vereador Wesley de Jesus Silva sugeriu que fosse definido que o artigo que está sendo alterado é o caput do artigo 11, porque os incisos permaneceram intactos. Falou que consta na redação da emenda: “O artigo 11 do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação”, quando, na verdade, os incisos permanecem da mesma forma. Então, a sugestão feita, se os vereadores permitirem, é: “O caput do artigo 11 do Projeto de Lei nº 2.556/2025 passa a vigorar com a seguinte redação.” O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro concordou com a solicitação do vereador Wesley de Jesus. O Senhor Presidente solicitou que constasse em Ata a alteração da emenda. O Senhor Presidente colocou em votação a emenda apresentada, com a modificação solicitada pelo vereador Wesley de Jesus Silva. A emenda foi aprovada por quatorze votos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei nº 2.556/2025, com as emendas apresentadas. Em

primeira votação, projeto aprovado por quatorze votos. O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto fosse votado na reunião. O Plenário aprovou a solicitação do vereador. O Senhor Presidente colocou o projeto em segunda votação. O projeto, com as emendas, foi aprovado por quatorze votos e encaminhado à sanção. 5) Projeto de Lei nº 2.557/2025, autoria Poder Executivo, que “Institui o Programa Especial de Regularização Tributária- PERT e Remissão Fiscal, no âmbito do município de Nova Lima e dá outras providências”. O Senhor Secretário proferiu leitura da emenda apresentada pelo vereador Thiago Felipe de Almeida: “Emenda Modificativa 01/2025 ao Projeto de Lei nº 2.557/2025, que “Institui o Programa Especial de Regularização Tributária- PERT e Remissão Fiscal, no âmbito do município de Nova Lima e dá outras providências”. Art. 1º - Altera a redação do caput do art. 2º do projeto em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - O Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, destina-se a promover a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária do sujeito passivo, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de multas e penalidades por infrações administrativas de competência municipal, tais como ambientais, urbanísticas, de posturas, sanitárias, relativas ao funcionamento de atividades econômicas e ao uso de bens e serviços públicos, abrangendo os débitos”. Art. 2º - Altera a redação do inciso I do § 1º do art. 7º do projeto em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação: “I – Pagamento à vista: para pagamento total da dívida consolidada em até 10 (dez) dias após o requerimento de adesão ao PERT haverá redução de: a) 99% (noventa e nove por cento) dos juros de mora e multas de mora para os tributos municipais”; Art. 3º - Altera a redação

do inciso II do § 1º do art. 7º do projeto em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação: II – Pagamento parcelado: Entrada – Deverá ser pago o valor de 20% (vinte por cento) da dívida consolidada em até 10 (dez) dias de adesão ao PERT e o saldo remanescente parcelado em uma das opções abaixo: a) Em até 12 (doze) meses com desconto de: 1. 70% (setenta por cento) dos juros de mora e multas de mora para os tributos municipais; 2. 40% (quarenta por cento) das multas punitivas (auto de infração); b) De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses, com desconto de: 1. 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e multas de mora para os tributos municipais; 2. 30% (trinta por cento) das multas punitivas (auto de infração)”. O Senhor Secretário proferiu leitura da emenda apresentada pelo vereador Joselino Santana Dias: “Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2.557/2025. Altera a redação do art. 4º, caput do Projeto de Lei nº 2.557/2025, passando a ter a seguinte redação: “Art. 4º - A adesão ao PERT ocorrerá por meio de requerimento, em formulário próprio dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, de “Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento”, a ser efetuado de 1º de agosto de 2025 até 12 de dezembro de 2025 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável””. O vereador Silvânio Aguiar Silva pediu vistas à emenda do vereador Joselino Santana Dias, em virtude de não ter tido tempo de analisá-la e, também pediu vistas ao projeto de lei citado. O Senhor Presidente concedeu as vistas.

6) Projeto de Lei nº 2.559/2025, autoria vereadora Viviane Gomes de Matos e Danúbio de Souza Machado, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública Municipal no âmbito do Município de Nova Lima e dá outras providências”. O Senhor Secretário proferiu leitura de emenda apresentada pela vereadora Viviane Gomes

de Matos: “Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2.559/2025 – Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.559/2025 o seguinte dispositivo: “§ 5º - O reconhecimento de Utilidade Pública garantirá às entidades todos os benefícios destinados àquelas declaradas como organizações sociais, nos termos da Lei Municipal 2.949, de 11 de novembro de 2022 e os demais benefícios já disciplinados na legislação do município””. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação a emenda apresentada. A emenda foi aprovada por treze votos favoráveis e um contrário, do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 2.559/2025, com a emenda. A vereadora Viviane Gomes de Matos solicitou que o projeto tivesse as duas votações na mesma reunião. Em primeira votação, projeto aprovado por treze votos favoráveis e um contrário, do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo. O vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo informou que o motivo do voto foi pelo entendimento de que o que preconiza a relação entre o poder público e as organizações da sociedade civil não é um título de utilidade pública, mas é o que preconiza o marco regulatório das organizações da sociedade civil. O Senhor Presidente consultou o Plenário a respeito da solicitação da vereadora Viviane Gomes de Matos. O Plenário aprovou a solicitação da vereadora. O Senhor Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei nº 2.559/2025, com a emenda. Em segunda e última votação, projeto aprovado por treze votos favoráveis e um contrário, do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo e encaminhado à sanção. 7) Projeto de Resolução nº 197/2025, autoria vereador Adilson Moraes Braga, que “Institui o Banco de Ideias Legislativas no município de Nova Lima e dá outras providências”. Em primeira votação, projeto

aprovado por quatorze votos. 8) Projeto de Lei nº 2.552/2025, autoria vereador Wesley de Jesus Silva, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no município de Nova Lima, com atuação descentralizada e dá outras providências”. Em discussão, o vereador Wesley de Jesus Silva esclareceu que se trata de um projeto autorizativo, que autoriza o Poder Executivo a fazê-lo se quiser, se achar pertinente. Solicitou que o assunto do projeto possa acontecer em Nova Lima. Informou que se trata de um projeto de lei onde o Poder Executivo poderá criar um Conselho de Garantias - Não é um Conselho do Idoso. Falou que o Conselho do Idoso estabelece as políticas públicas que devem ser executadas no município de Nova Lima e este seria um conselho parecido com o Conselho Tutelar — embora não se possa usar essa nomenclatura por questões legais — mas seria um Conselho de Garantia que funcionaria em um espaço físico com pessoas eleitas. Falou que no projeto de lei, está estabelecido que, para assumir esse espaço, deve-se passar por processo eleitoral, como ocorre com os conselheiros tutelares, pessoas com experiência na área da defesa dos direitos das pessoas idosas. Falou que o intuito é que o município ter um espaço onde o idoso de Nova Lima — que tem sido tão lesado — possa ter seus direitos garantidos. Informou que em uma cidade onde quase 20% da população tem mais de 60 anos, é essencial que haja um espaço onde eles consigam ter seus direitos assegurados, que têm sido afrontados em vários pontos. Citou: os idosos da cidade, e do Brasil inteiro, têm sido vítimas cada vez mais de golpes praticados pela internet, telefone, e também de várias situações que os colocam em vulnerabilidade social dentro do próprio seio familiar. Falou que gostaria muito de contar com o apoio dos vereadores e, sendo aprovado, disse esperar

que o Poder Público tenha um olhar especial para esse projeto. Informou que esse projeto tramitou em outras casas e foi aprovado recentemente na Câmara de Vereadores de Belo Horizonte. Disse ter certeza de que vai somar muito para os idosos da cidade e para as famílias de Nova Lima. O vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo informou que queria fazer jus ao trabalho dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, pois recentemente a prefeitura lançou um programa chamado 'Bem Cuidar', que, pela política pública, é instituído pelos terceiro e quarto serviços. Informou que a prefeitura instituiu um serviço por meio de chamamento público, ou seja, uma parceria com uma instituição do terceiro setor, criando equipes para visitar as casas de pessoas idosas e com deficiência, numa espécie de prevenção a abusos de direitos e violência doméstica, como mencionado pelo vereador, então o município, mesmo com a criação desse conselho, já se atentou e já vem executando esse serviço - E como forma de prevenir o acolhimento em instituições de longa permanência, esse serviço talvez até cuide de quem cuida. Lembrou que muitas vezes, um parente precisa largar o emprego, deixar seus afazeres para cuidar de um avô ou tio mais idoso, porque, se não cuidar, ele ficará abandonado e poderá sofrer denúncia no Conselho do Idoso, que garante os direitos da pessoa idosa, e, após todo um processo, pode acabar sendo acolhido no lar dos idosos. Falou que o município já se atentou a isso e já vem executando esse serviço. Informou que no Plenário estava presente uma pessoa extremamente aguerrida, que literalmente suou a camisa para fazer com que tudo isso acontecesse de fato na cidade: o Rodrigo, que está sentado na primeira fileira. Informou que ele foi o braço direito na secretaria, como subsecretário de Assistência Social. Disse que é importante que a cidade saiba quem são os responsáveis

pela execução, não pela criação — porque já está na lei — mas por tirar do papel e executar uma política pública tão bonita que está acontecendo na cidade. Disse esperar que essa política, seja o primeiro passo para que o município, se entender necessário, crie o “Centro Dia da Pessoa Idosa”, que é uma espécie de “creche para idoso”, diferente do Centro de Convivência ou do Lar do Idoso, existe esse outro equipamento. Tranquilizou o vereador Wesley: o município já se atentou, já executa, e é importante deixar claro quem é o responsável por essa política pública. A vereadora Viviane Gomes de Matos solicitou a palavra informou que o “Centro Dia” já é lei no município, projeto de autoria da vereadora, aprovado na última legislatura. Informou que foi construída em parceria, a várias mãos, com o senhor vereador Álvaro Azevedo enquanto secretário, com o subsecretário, e os passos já estão sendo dados em larga escala para que se alcance o quanto antes. Citou a senhora Andreia Félix, que sempre foi uma sonhadora com esse projeto, e disse estar feliz que a Casa cada vez mais ganha pessoas que querem garantir esse direito. Lembrou que serão idosos algum dia e é necessário pensar nisso e cuidar muito bem disso. Parabenizou os vereadores Wesley de Jesus Silva e Álvaro Alonso Perez Moraes de Azevedo e essa política também a interessa e o que está empenhada em construir junto, para que o município seja referência nacional nesse assunto. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2.552/2025 em primeira votação. O projeto foi aprovado por quatorze votos. O Senhor Presidente colocou o projeto em segunda e última votação. O projeto foi aprovado por quatorze votos e encaminhado à sanção. O Senhor Presidente comunicou que a Casa Legislativa faria uma reunião pública para tratar sobre mobilidade urbana, principalmente sobre o transporte intermunicipal. Informou que será



uma reunião da qual a população poderá participar, pois trata-se de um tema polêmico dentro do município e é um momento oportuno para que todos possam discutir: vereadores, imprensa e população. Falou que vereadores dos municípios vizinhos, tais como Raposos e Rio Acima também serão convidados. Informou que os convites serão enviados no dia seguinte e que a reunião será na próxima terça-feira. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrados os trabalhos.

---